

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Termo de Referência 58/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2026	158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	YARA CHRISTINA PEREIRA MARTINS	14/05/2026 11:55 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	592/2026	23218.000334.2026-81

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de Serviços de recarga de extintores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR INITARIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 4 KG. Tipo de carga: Pó Químico Seco. Carga: 4 kg. Aplicação: B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados). Características adicionais: normas do INMETRO, manutenção com troca de pequenas peças, tipo válvulas, mangueiras, etc.	600799	UN	23	R\$ 44,50	R\$ 1.023,50
2	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 4 KG. Tipo de carga: Pó Químico Seco. Carga: 4 kg. Aplicação: A (combustíveis sólidos como papel, madeira, tecidos e etc.), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados). Características adicionais: normas do INMETRO, manutenção com troca de pequenas peças, tipo válvulas, mangueiras, etc.	603800	UN	69	R\$ 50,00	R\$ 3.450,00

3	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 6 KG. Tipo de carga: Pó Químico Seco. Carga: 6 kg. Aplicação: B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados). Características adicionais: normas do INMETRO, manutenção com troca de pequenas peças, tipo válvulas, mangueiras, etc.	600733	UN	27	R\$ 53,28	R\$ 1.438,48
4	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 6 KG 2A 20BC. Tipo de carga: Pó Químico Seco. Carga: 6 kg. Aplicação: A (combustíveis sólidos como papel, madeira, tecidos e etc.), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados). Características adicionais: normas do INMETRO, manutenção com troca de pequenas peças, tipo válvulas, mangueiras, etc.	600734	UN	28	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00
5	RECARGA PARA EXTINTOR CO2 6 KG. Tipo de carga: Pó Químico Seco. Carga: 6 kg. Aplicação: A (combustíveis sólidos como papel, madeira, tecidos e etc.), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados). Características adicionais: normas do INMETRO, manutenção com troca de pequenas peças, tipo válvulas, mangueiras, etc.	269330	UN	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
6	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 12 KG. Tipo de carga: Pó Químico Seco. Carga: 12 kg. Aplicação: B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados). Características adicionais: normas do INMETRO, manutenção com troca de pequenas peças, tipo válvulas, etc.	630511	UN	13	R\$ 85,00	R\$ 1.105,00
7	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 8 KG. Tipo de carga: Pó Químico Seco. Carga: 8 kg. Aplicação: B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados). Características adicionais: normas do INMETRO, manutenção com troca de pequenas peças, tipo válvulas, mangueiras, etc.	239933	UN	3	R\$ 56,88	R\$ 170,63
	RECARGA PARA EXTINTOR CO2 ABC 4 KG. Tipo de carga: Pó Químico Seco. Carga: 4 kg. Aplicação: A (combustíveis sólidos como papel,					

8	madeira, tecidos e etc.), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados). Características adicionais: normas do INMETRO, manutenção com troca de pequenas peças, tipo válvulas, mangueiras, etc.	236536	UN	4	R\$ 70,31	R\$ 281,26
9	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 2 KG. Tipo de carga: Pó Químico Seco. Carga: 2 kg. Aplicação: A (combustíveis sólidos como papel, madeira, tecidos e etc.), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados). Características adicionais: normas do INMETRO, manutenção com troca de pequenas peças, tipo válvulas, mangueiras, etc.	261318	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
10	RECARGA PARA EXTINTOR PQS ABC 1 KG. Tipo de carga: Pó Químico Seco. Carga: 1 kg. Aplicação: A (combustíveis sólidos como papel, madeira, tecidos e etc.), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados). Características adicionais: normas do INMETRO, manutenção com troca de pequenas peças, tipo válvulas, mangueiras, etc.	269326	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
11	.RECARGA PARA EXTINTOR DE ÁGUA 10 LITROS. Tipo de carga: Água. Carga: 10 litros. Aplicação: A (combustíveis sólidos como papel, madeira, tecidos e etc.). Características adicionais: normas do INMETRO, manutenção com troca de pequenas peças, tipo válvulas, mangueiras, etc.	316816	UN	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL - LOTE 1						R\$ 12.338,86

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.338,86 (doze mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Subcontratação

1.6 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A aquisição de serviços de recarga de extintores de incêndio para o Campus Rio Verde do IF Goiano, conforme previsto no Plano Geral de Contratações (PGC) 2026, é medida essencial para garantir a segurança patrimonial e a integridade física de toda a comunidade acadêmica. A manutenção periódica desses equipamentos visa assegurar seu pleno funcionamento em situações emergenciais, especialmente na contenção inicial de focos de incêndio, protegendo vidas e evitando maiores danos materiais. O relatório de manutenção de 2026 indica a necessidade de recarga em diversos modelos de extintores (PQS ABC, PQS BC, CO e água), unidades distribuídas por todo o campus, que atendem às normas do INMETRO e exigem troca de componentes como válvulas, mangueiras e outros itens de desgaste. Dessa forma, a contratação desses serviços se justifica pela necessidade de manter os extintores em condições ideais de uso, cumprindo as exigências legais de segurança e prevenção de incêndios nas instalações da instituição.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico, item 6, dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo do Aviso de Dispensa.

4. Requisitos da contratação

4.1. Em razão da segurança das instalações prediais da Contratante, a Contratada deverá disponibilizar extintores de incêndio em substituição aos que estiverem em manutenção, pelo período que esta perdurar.

4.2. A licitante vencedora do presente certame deverá atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável.

4.2.1. Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.2.2. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.2.3. Utilização de eletrodomésticos com SELO PROCELA, com menor consumo energético;

4.2.4. Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.2.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.2.6. Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.3. Atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Por ocasião do descarte de materiais, deverá ser respeitado o disposto no artigo 9º da Lei 12.305/10, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de serviços não continuados e com pagamento efetuado mediante a execução e ateste da nota fiscal.

4.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação;

4.7. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das presentes especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa execução do objeto;

4.8. A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc;

4.9. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

4.10. DA VISTORIA

4.10.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é importante. para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

4.10.2. A realização da vistoria prévia é facultativa ao fornecedor interessado em participar da dispensa eletrônica.

4.10.3. Caso o licitante opte por efetuar a vistoria, a mesma deverá ser previamente agendada pelo seguinte contato:

SERVIDOR: André de Castro Alves

E-MAIL: andre.alves@ifgoiano.edu.br

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. Os serviços discriminados na seção "ITENS - CAMPUS RIO VERDE (SEDE)" serão prestados nas instalações no âmbito do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde sediado a Rodovia Sul Goiana Km 01, Zona Rural, Rio Verde - GO.

5.2. Os serviços discriminados na seção "ITENS - CAMPUS RIO VERDE (PARQUE TECNOLÓGICO)" serão prestados nas instalações no âmbito do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde - Parque Tecnológico - sediado a Rodovia GO 174, Fazenda Rio Verdinho, Zona Rural, Rio Verde - GO.

5.3. Conforme Documento de Formalização de Demanda Formulário 27/2023 - GAF-RV/DAP-RV/CMPRV/IFGOIANO e Formulário 4/2023 - NLP-RV/GPI-RV/DPGPI-RV/CMPRV/IFGOIANO, considerando a relevância da demanda, a realização da despesa elencada, será por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A contratação se dará por meio da emissão de uma única nota de empenho, na totalidade dos quantitativos.

5.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. A contratada deverá prestar o serviço por meio de profissionais treinados e habilitados para o desenvolvimento das atividades.

5.7. Os serviços deverão ser prestados, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui mão-de-obra, material, transporte, bem como quaisquer outras necessárias para a efetiva execução e entrega do objeto.

5.8. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço expedida para Gerência de Administração do Campus Rio Verde.

5.9. A cada etapa de serviço executada, a empresa deverá emitir a nota fiscal dos serviços realizados, devendo uma via ser entregue ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente ao término do contrato, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. Por tratar-se de serviços não continuados e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, apenas é necessário o preposto /representante da empresa para contato com a Administração.

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1.1. A avaliação da execução do objeto será acompanhada pelo representa, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.1.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. DO RECEBIMENTO

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de cinco (05) dias, contado da informação do término da execução do objeto, pela empresa, sendo que o(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, deverá emitir termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de cinco (05) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.2.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do serviço.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. LIQUIDAÇÃO

7.3.1. O pagamento será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 /2022, observados os procedimentos de liquidação da despesa e a ordem cronológica de exigibilidade aplicável às contratações públicas.

7.3.2. Após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança correspondente, a Administração promoverá a verificação da regularidade da execução contratual, bem como a conferência da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigida.

7.3.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, desde que atendidas todas as condições contratuais e administrativas necessárias ao pagamento.

7.3.4. Concluída a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por meio de ordem bancária em favor da contratada, em conta corrente por ela indicada.

7.3.5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e categoria de contratos, nos termos da legislação vigente.

7.3.6. Na hipótese de atraso de pagamento por parte da Administração, sem que a contratada tenha dado causa, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente, observados os critérios legalmente estabelecidos e as disposições contratuais aplicáveis.

7.3.7. Eventuais pendências ou inconsistências na documentação apresentada suspenderão a contagem dos prazos de liquidação e pagamento até a devida regularização pela contratada.

7.4. PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.338,86

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.338,86 (Doze mil, trezentos trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 12363511220RL0052

PTRES: 231493

Fonte de recursos: 1000000000

Natureza de despesa: 339039

Plano interno: H20RLP01CRJ

UGR: 151560

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANO GUIMARAES SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 10:15:44.

SUZANE SUEMY DO CARMO IWATA

Demandante



Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 10:12:58.